



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 94 de 31 de dezembro de 2019** - Cancela o saldo da Dívida Ativa Tributária - inscrita indevidamente, correspondente a inscrição indevida e também por prescrição, conforme Código Tributário Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE S/N**  
**CNPJ: 13.781.364/0001-06**

**DECRETO Nº 94 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Cancela o saldo da Dívida Ativa Tributária – inscrita indevidamente, correspondente a inscrição indevida e também por prescrição, conforme Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e o Decreto nº 20.910 de 06.01.1932,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo adiante demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA QUE NÃO FOI PROCEDIDA A BAIXA NO SISTEMA E INSCRITO INDEVIDAMENTE.	18.991,19
<b>TOTAL:</b>	<b>18.991,19</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipitanga-BA, em 31 de dezembro de 2019.

  
Edilson Santos Souza  
Prefeito Municipal

Edilson Santos Souza  
CPF436.310 105 - 91  
Prefeito

  
Iracema Santos de Souza Cardoso  
Secretária de Finanças

Iracema Santos de Souza Cardoso  
SEC DE FINANÇAS  
Decreto nº 004/2017 de 02/01/2017  
CPF nº 004 787 735-95